

DELIBERAÇÃO Nº 069/2017 - CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, reunido ordinariamente em 04 de Agosto de 2017, no uso das suas atribuições regimentais e,

Considerando a Deliberação nº 038/2017 – CEAS/PR que dispõe sobre a aprovação do **Incentivo Família Paranaense IV – IFP IV**, modalidade de cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado aos municípios prioritários do Programa Família Paranaense pelo Fundo Estadual de Assistência Social.

DELIBERA

Art. 1º Pela substituição da tabela apresentada no art. 8º da Deliberação nº 038/2017 – CEAS/PR, que passará a ter a seguinte informação:

INCENTIVO IV 80 mil com 80% de Aderência ao Programa							
1ª. MEDIÇÃO Pgto em SETEMBRO 2017				2ª. MEDIÇÃO Pgto em DEZEMBRO 2017			
CLASSIFICAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO no Programa				CLASSIFICAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO no Programa			
							
ÍNDICE DE ADERÊNCIA				ÍNDICE DE ADERÊNCIA			
%	R\$	período em que o ÍNDICE pode ser melhorado		%	R\$	%	R\$
60% ou +	60 mil			60% até 79,99%	20 mil	80% ou +	20 mil
Menor que 60%	40 mil			60% até 79,99%	20 mil	80% ou +	40 mil
<p>Se o valor do Índice de Aderência for menor que 80% = 60 mil</p> <p>ou</p> <p>Se o valor do Índice de Aderência for 80% ou mais = 80 mil</p>							

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de Agosto de 2017

Paulo Silvério Pereira
Presidente CEAS/PR